



LEI MUNICIPAL Nº. 3.968/2015

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial para fazer face às despesas com o pagamento da ajuda de custo aos médicos participantes do Projeto da União “**MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL**”, e da outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PERNAMBUCO - faz saber que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL decretou** e este **sanciona** a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado abrir o Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais)** para pagamento de ajuda de custo, garantia de moradia e alimentação aos médicos participantes do Projeto da União “**MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL**”

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito especial de que trata esta Lei, correrão por conta da anulação parcial de dotações orçamentárias constantes do Orçamento vigente, conforme estabelece o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - O crédito especial objeto desta Lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo Municipal, com indicação da **classificação da despesa, até onde for possível, e das dotações orçamentárias a serem anuladas.**

Art. 4º- O Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder, por Decreto, a readequação dos instrumentos de planejamentos: PPA, LDO e LOA.

Art. 5º- Fica, ainda, o Poder Executivo Municipal autorizado, durante o exercício 2015, abrir Créditos Suplementares para ajustes do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei.

Art. 6º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória de Santo Antão , 19 de fevereiro de 2015.

ELIAS ALVES DE LIRA

Prefeito